



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1193/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênios com Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, objetivando a implantação do Projeto "ADOTE UMA ESCOLA".

Art. 2º - Os recursos financeiros e outras facilidades doados por Pessoas Físicas ou Jurídicas, atenderão ao Plano Anual de Manutenção e Melhoria das Instalações Físicas das Unidades Escolares da Rede Municipal, de capacitação de profissionais e aquisição de material necessário ao funcionamento. O adotante terá a respectiva dedução do Imposto de Renda devido a União, conforme está previsto no Decreto Federal nº 85.450/80.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 01 de março de 1988.

JUSTIÇA UFV 449,55



J-3 - gtt l
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

PARTIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Serra - Comarca da Capital	
1ª Zona - Sede, Cargi, W. Almeida e Queimados	
Elisabeth Bergami Rocha - Escrivão Judiciário	
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
N.º 2.257	PROTOCOLO n.º A-I
Fls. 124	
Apresentado no dia 12 mar 05 de 1988	
Livro B- 7	n.º 1146 de ordem
Livro C- _____	n.º _____ de ordem
Elisabeth Bergami Rocha	
Escrivão Judiciário	